

Lei nº 365/92

De 10 de Abril de 1992

"Dispõe sobre aposentadoria e contém outras providências"

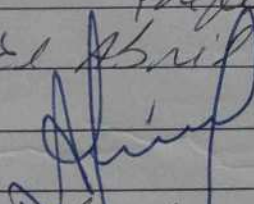
A câmara municipal de Britópolis de  
cuenta e de, Prefeito municipal em seu nome  
promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - considerando que o servidor  
pela funcionária Maria Teresa Nogueira Alves,  
que esta beneficiária, tem amparo legal na Le-  
gislação vigente especialmente o previsto no  
Artigo 12º item III Alínea B da Lei orgânica  
do Município de 1º de março de 1990, autoriza  
ao Prefeito municipal, cancelar a aposentadoria.

Artigo 2º - considerando ainda, que a  
funcionária conta de efetivo exercício, pé-  
rios mermais, férias prêmio, 25 anos, o seu  
salário será o mesmo que já vem recebendo,  
com limite das mesmas índices de au-  
mento salarial e as vantagens que são  
peculiar, quinquênios, etc.

Artigo 3º - Revogadas as disposições  
em contrário, esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Britópolis,  
10 de Abril de 1992.

  
Prefeito

  
Normando G. Salomão  
Secretário Municipal

Lei nº 366/92

De 12 de maio de 1992

Doa terreno e contém outras pro.

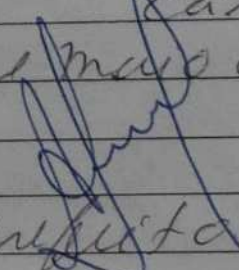
vizincias:

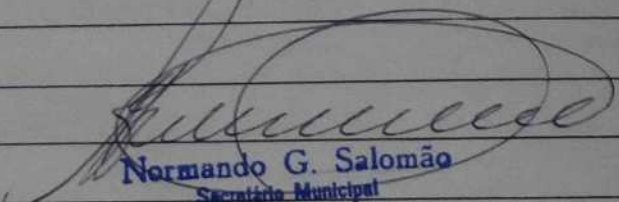
A camara municipal de Betopolis, MG por seus representantes legais autoriza:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a doar terreno situado a AV Governador Valadares, uma area de terreno de 80x36. Lotes 18, 19, 20 - Quarta 02 ao Sr. Lauriano Gomes Melo.

Artigo 2º - Revogadas as disposicoes em contrario a presente Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Camara municipal de Betopolis,  
12 de maio de 1992.

  
Prefeito

  
Normando G. Salomão  
Secretário Municipal

Lei nº 369/92

de 12 de maio de 1992

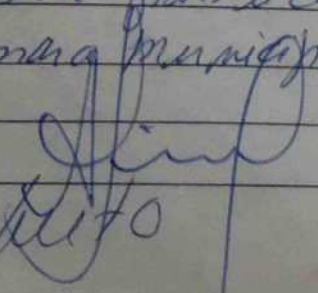
"Doa terreno e contem outras providencias"

A camara municipal de Betopolis, MG por seus representantes legais autoriza:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a doar terreno situado a AV. Governador Valadares, uma area de terreno 80x36 ms. Lotes 18, 19, 20 ao Sr. Lauriano Gomes Melo.

Artigo 2º - Revogadas as disposicoes em contrario a presente Lei entra em vigor na data de sua publicacao

camara municipal de Betopolis, 12 de maio 1992.

  
Prefeito

  
Normando G. Salomão  
Secretário Municipal